Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1227

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 5

Portarias 8

Licitações e Contratos 11

Atas de registro de preço 11

Atos de Pessoal 12

Portarias 12

Advertências / Notificações 19

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 941/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUD			
(XX) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	Manutenção de veículos – Emenda Maria Rosas	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	30.000,00	Manutenção de veículos – Emenda Maria Rosas	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	100.000,00	Plantões médicos – emenda Capitão Augusto	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	63.000,00	Plantões médicos – emenda Jefferson Campos	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	45.000,00	Manutenção de veículos – Emenda Arnaldo Jardim	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	100.000,00	Realização de exames – Emenda Marangoni	E

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	100.000,00	Terapia TEA – emenda Vinicius Carvalho	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	63.000,00	Manutenção predial – emenda Marcos Pereira	E
Total			**571.000,00**		

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais)

(179) 1.7.1.3.50.1.1.00.34.00 Custeio Saude Emenda 23560002 Arnaldo Jardim.....45.000,00
(196) 1.7.1.3.50.1.1.00.37.00 Emenda Maria Rosas 4119.0001 Custeio Serv. APS 100.000,00
(198) 1.7.1.3.50.1.1.00.38.00 Emenda Marcos Pereira 4161.0005 Custeio Serv. APS 63.000,00
(200) 1.7.1.3.50.1.1.00.39.00 Emenda Jefferson Campos 1581.0010 Custeio Serv..... 63.000,00
(202) .7.1.3.50.1.1.00.40.00 Emenda Marangoni 4415.0001 Custeio Serv.APS 100.000,00
(204) 1.7.1.3.50.1.1.00.41.00 Emenda Cap. Augusto 3064.0002 Custeio Serv.APS..... 100.000,00
(206) 1.7.1.3.50.1.1.00.42.00 Emenda Vinicius Carvalho 800.0017 Custeio Serv.APS ... 100.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 24 de junho de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		00,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		70.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		501.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		00,00	0,00	0,00
TOTAL		**571.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 24 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 2.130/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUD			
(XX) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	Manutenção de veículos – Emenda Maria Rosas	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	30.000,00	Manutenção de veículos – Emenda Maria Rosas	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	100.000,00	Plantões médicos – emenda Capitão Augusto	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	63.000,00	Plantões médicos – emenda Jefferson Campos	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	45.000,00	Manutenção de veículos – Emenda Arnaldo Jardim	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	100.000,00	Realização de exames – Emenda Marangoni	E

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	100.000,00	Terapia TEA – emenda Vinicius Carvalho	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J	63.000,00	Manutenção predial – emenda Marcos Pereira	E
Total			**571.000,00**		

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais)

(179) 1.7.1.3.50.1.1.00.34.00 Custeio Saude Emenda 23560002 Arnaldo Jardim.....45.000,00
(196) 1.7.1.3.50.1.1.00.37.00 Emenda Maria Rosas 4119.0001 Custeio Serv. APS 100.000,00
(198) 1.7.1.3.50.1.1.00.38.00 Emenda Marcos Pereira 4161.0005 Custeio Serv. APS 63.000,00
(200) 1.7.1.3.50.1.1.00.39.00 Emenda Jefferson Campos 1581.0010 Custeio Serv..... 63.000,00
(202) .7.1.3.50.1.1.00.40.00 Emenda Marangoni 4415.0001 Custeio Serv.APS 100.000,00
(204) 1.7.1.3.50.1.1.00.41.00 Emenda Cap. Augusto 3064.0002 Custeio Serv.APS..... 100.000,00
(206) 1.7.1.3.50.1.1.00.42.00 Emenda Vinicius Carvalho 800.0017 Custeio Serv.APS ... 100.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 24 de junho de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		00,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		70.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		501.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		00,00	0,00	0,00
TOTAL		**571.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 24 de junho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.303/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. “

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política pública de turismo no Município de Cruzália, promovendo o desenvolvimento sustentável, econômico, cultural e social;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil organizada e do Poder Público na formulação, acompanhamento, avaliação e implementação das políticas municipais de turismo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo constitui instância de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, destinada a contribuir para o planejamento e a execução das ações voltadas ao desenvolvimento do turismo local;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 720/2020, de 17 de março 2020, alterado pela Lei nº 938/2026, de 28 de maio de 2026, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e estabelece sua composição e competências;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do Poder Público e da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Cruzália;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que passa a constituir o Conselho Municipal do Turismo, sendo que assim se faz a nomeação dos mesmos, como sendo:

1. REPRESENTANTES DO ORGÃO PÚBLICO
Representantes da Cultura
Titular: Mychelly Rive de Souza Maricato
Suplente: Maicon Isam dos Santos

Representantes do Departamento Municipal de Educação
Titular: Vanessa de Oliveira Ramos
Suplente: João Paulo Moreira

Representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente
Titular: Rômulo Patricio Gomes Cirino

Suplente: Luisa Elaine Bertazzi

Representantes do Turismo
Titular: Silvia Kawakame Uriu
Suplente: Rosineia Maria de Lima Baumgarten

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Artesãos;
Titular: Katia Regina Pereira dos santos
Suplente: Rosana Maria Arf Reynaldo

Representante dos Pescadores;
Titular: Arnold Henschel
Suplente: Albert Brauner Junior

Representante dos Produtores Rurais;
Titular: José Luis Felix
Suplente: Reginaldo Carlos Rodrigues

Representante das Entidades Religiosas;
Titular: Dimas Effgen
Suplente: Maria Conceição do Rosario

Representante de meios de hospedagem;
Titular: João Alves da Silva
Suplente: Cleonice Lima de Oliveira

Representante atividades esportivas e recreativas;
Titular: Michael José Behlau
Suplente: Mauricio de Paulo Sobrinho Alves

Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
Titular: Cicero dos Santos
Suplente: Mara Trombini dos Santos

Representante do comércio em geral;
Titular: Yasmin Kitagava Hummel
Suplente: Ademar Pereira Filho

Representante da cavalgada;
Titular: Ubirajara Carlos Damasceno

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Suplente: Vagner Henrique Pereira de Lima

Representante motocross;
Titular: Isaias da Costa Rojas
Suplente: Felipe Leandro do Valle

Representantes dos meios de comunicação;
Titular: Lindbergh Barbosa Pessoa Junior
Suplente: Nilson Elisiário da Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Os serviços serão gratuitos, porém considerados de relevância para o Município.

Cruzália, 24 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta prefeitura, na data supra.

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
TERMO ADITIVO N° 01

Processo: n° 1.786/2025 – Dispensa de Licitação nº. 1.486/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS, OFERECIDO GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE CRUZÁLIA, NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: PAULO THIAGO FURLAN LOPES ME, inscrita no CPNJ sob o nº 28.528.424/0001-42. Prorrogação. Data da assinatura: 10/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Vencedoras: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.299.108/0001-16, ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 04.213.103/0001-90, BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.679.367/0001-78, CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 47.812.320/0001-00, DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.638.517/0001-06, FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 53.111.090/0001-54, IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 30.209.422/0001-32, ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 64.436.697/0001-20, JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.785.146/0001-93, KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.073.244/0001-96, LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI, CNPJ nº 38.240.496/0001-43, MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ nº 45.127.054/0001-50, TOP LAMPADAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 19.743.326/0004-80. Data da Assinatura: 17/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.299.108/0001-16. Vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 43, 45. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 04.213.103/0001-90. Vencedora dos itens: 30. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.679.367/0001-78. Vencedora dos itens: 7, 18 e 34. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 47.812.320/0001-00. Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 39, 44, 46, 47, 50 e 53. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.638.517/0001-06. Vencedora dos itens: 38. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 53.111.090/0001-54. Vencedora dos itens: 55. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 30.209.422/0001-32. Vencedora dos itens: 5, 6, 11, 35, 36, 37 e 56. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº

13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 64.436.697/0001-20. Vencedora dos itens: 31, 32, 33 e 48. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.785.146/0001-93. Vencedora dos itens: 16 e 17. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.073.244/0001-96. Vencedora dos itens: 13, 14, 15, 19, 27, 28, 29, 40 e 51. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI, CNPJ nº 38.240.496/0001-43. Vencedora dos itens: 4, 8, 9, 10 e 12. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ nº 45.127.054/0001-50. Vencedora dos itens: 52 e 54. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

Processo nº 2.088/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: TOP LAMPADAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Vencedora dos itens: 41 e 42. Data da Assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2026

Processo nº 2.273/2026 – Dispensa de Licitação nº 1.591/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE HIP-HOP PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL “EMEIF PROF. LEONILDES ADEMAR CABIANCA” DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: AGATTHA APARECIDA RIBEIRO ***762298**. CNPJ nº 37.340.287/0001-09. Valor: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 22/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 36/2026

Processo nº 1.633/2026 – Dispensa de Licitação nº 1.866/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.432.336/0001-40. Valor: R$ 22.500,00. Data da assinatura: 23/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA 5.255, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, A SRA. ***ROSANA APARECIDA TASSO,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizado pela Lei nº 03/95, de 110 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália,) fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** a Sra. **ROSANA APARECIDA TASSO** RG ***.268.460-* SP, e CPF/MF nº ***178628**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para nova concessão do benefício, iniciar-se a partir de 15.06.2026 a 29.06.2026, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTO	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
08.05.2017 a 26.09.2024	102	26.09.2024		15.06.2026 a 29.06.2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 15 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

.....

PORTARIA 5.256, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, A SRA. ***SUZANNE SIMÕES ZANDONADI POZZATTO,*** *E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizado pela Lei nº 03/95, de 110 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália,) fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** a Sra. **SUZZANNE SIMÕES ZANDONADI POZZATTO,** RG 48.561795-X SP, e CPF/MF nº ***213638**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para nova concessão do benefício, iniciar-se a partir de 02.11.2024, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTO	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
09.09.2019 A 02.11.2024	52	02.11.2024	JUNHO/JULHO/AGOSTO 2026	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 15 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.257/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. APARECIDO PEREIRA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio ao Sr. **APARECIDO PEREIRA GUIMARÃES RG nº ***.324.434-* SSP/SP, e CPF/MF nº ***242091****, admitido em **02.05.1994**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**. Em face do benefício concedido ao servidor, o período para a nova concessão do benefício, fica conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
29.09.2019 A 10.10.2024	12	10.10.2024	JUNHO/JULHO/AGOSTO 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 15 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.259/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANGELICA AMANDA FRIEDRICH SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANGELICA AMANDA FRIEDRICH SOUZA**, RG n° ***.550.241-* SSP/SP, e CPF n° ***647938**, admitida em **10.01.2025**, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de 10.01.2025 a 09.01.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 11.08.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.266/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. GISELE PEREIRA CAMARGO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **GISELE PEREIRA CAMARGO DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade RG n° ***.749.757-* SSP/SP, e CPF n° ***033478**, admitida em 10.07.2023, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –PEB I**, referente ao período aquisitivo de 10.07.2025 a 09.07.2026, **para gozo no período de 13.07.2026 A 22.07.2026** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de dezembro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.260/2026, 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA JOSÉ BARBOZA DE SOUZA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a servidora **MARIA JOSÉ BARBOZA DE SOUZA RODRIGUES,** RG nº ***.477.009-* SSP/SP, e CPF nº ***608088**, admitido em **25.04.2023**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 25.04.2024 a 24.04.2025, para o gozo no período de **13.07.2026 A 01.08.2026 (10 dias)** .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália (SP), aos 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5261/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, RG n° ***.451.682-* SSP/SP, e CPF n° ***577628**, admitida em **10.03.2014**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 10.03.2023 a 09.03.2024, para gozo no **período de 05.01.2026 a 19.01.2026 (15 dias),** período aquisitivo de 10.03.2024 a 09.03.2025, para gozo no **período de 13.07.2026 a 01.08.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.262/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANA PAULA GALVÃO GUERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANA PAULA GALVÃO GUERIN**, RG n° ***.703.687-* SSP/SP, e CPF n° ***686358**, admitida em **20.03.2018**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, referente ao período aquisitivo de 20.03.2024 a 19.03.2025, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.263/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BRUNA APARECIDA NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **BRUNA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**, RG n° ***.325.170-* SSP/SP, e CPF n° ***873408**, admitida em 24.01.2025, no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2025 a 10.03.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.264/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DIRCE SIMÕES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **DIRCE SIMÕES DE OLIVEIRA**, RG n° ***.429.393-* SSP/SP, e CPF n° ***311308**, admitida em **01.04.1986**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 01.04.2025 a 31.03.2026, para gozo no **período de 12.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.265/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FABIANA CRISTINA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **FABIANA CRISTINA DA SILVA**, RG n° ***.644.797-* SSP/SP, e CPF n° ***533318**, admitida em **02.08.2019**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 02.08.2025 a 01.08.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.267/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. JOICE PRISCILA COSTA DE PAULA KOCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JOICE PRISCILA**

COSTA DE PAULA KOCH, portadora da cédula de Identidade RG n° ***.813.318-* SSP/SP, e CPF n° ***301678**, admitida em 18.02.2025, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –PEB I**, referente ao período aquisitivo de 18.01.2025 a 17.02.2026, **para gozo no período de 13.07.2026 A 22.07.2026** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.268/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LILIAN CORDEIRO ROSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LILIAN CORDEIRO ROSAN**, RG n° ***.523.282-* SSP/SP, e CPF n° ***481158**, admitida em **07.02.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 07.02.2025 a 06.02.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.269/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LIVIA MARIA DAMASCENO ZANDONADI DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LIVIA MARIA DAMASCENO ZANDONADI DE CAMPOS**, RG n° ***.995.090-* SSP/SP, e CPF n° ***019658**, admitida em **26.07.2023**, no cargo de **ESCRITURÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 26.07.2024 a 25.07.2025, para gozo no **período de 27.07.2026 a 10.08.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.270/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCIENE BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARCIENE BARBOSA DA SILVA**, RG n° ***.282.386-* SSP/SP, e CPF n° ***530498**, admitida em **07.02.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 07.02.2025 a 06.02.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.271/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A

CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCIO ARISTIDES PELEGRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MARCIO ARISTIDES PELEGRINO**, RG n° ***.544.314-* SSP/SP, e CPF n° ***638798**, admitido em **07.02.2022**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao período aquisitivo de 07.02.2025 a 06.02.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.072026 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.272/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.272/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADRIANO BACETTI EFFGEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ADRIANO BACETTI EFFGEN**, RG n° ***.677.915-* SSP/SP, e CPF n° ***291798**, admitido em **07.07.2025** no cargo de **, CHEFE DE SEÇÃO DE FROTA** referente ao período aquisitivo de 07.07.2025 a 06.07.2026, para gozo no **período de 13.07.2026 a 22.07.2026 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 18 de julho de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.283/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JUAN PABLO RODRIGUES BIANCHI BUCZORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **JUAN PABLO RODRIGUES BIANCHI BUCZORA**, RG n° ***.245.006-* SSP/SP, e CPF n° ***986728**, admitido em **06.02.2023**, no cargo de **AJUDANTE GERAL,** referente ao período aquisitivo de 06.02.2025 a 05.02.2026, para gozo no **período de 06.07.2026 a 20.07.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 22 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.284/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JUSTINO RODRIGUES MARQUES FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **JUSTINO RODRIGUES MARQUES FILHO,** RG nº ***.871.887-* SSP/SP, e CPF nº ***210188**, admitido em **11.03.2008**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 A 14.01.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo de 11.03.2025 a 10.03.2026, para gozo no **período de 07.07.2026 a 16.07.2026 (10 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 22 de junho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO – MAIO/2026

A Prefeitura Municipal de Cruzália, pessoa jurídica de direito público, vem através do presente, nos termos do art.2º, da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAR a Vossas Senhorias (Presidente dos Partidos Políticos e Sindicatos), do recebimento de recursos provenientes de repasses Federais e Estaduais conforme relação abaixo:

Receita	Natureza	Fonte	Especificação	Arrecadação
51	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.758.028,19
55	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal	5.851,92
56	1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	1	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	17.269,18
162	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	0,04
58	1.7.1.9.58.0.1.00.00.01	1	Lei Kandir - LC 176/2020	2.128,01
187	1.3.2.1.01.1.1.02.00.00	5	Rem. Dep. Banc. FEP	1.901,09
188	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	5	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	45.639,37
134	1.3.2.1.01.2.1.01.00.00	5	Rem. Dep. Banc. QESE	118,41
139	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	5	Tranferencias do Salario-Educacao Principal	11.378,27
135	1.3.2.1.01.1.1.11.00.00	5	Rem. Dep. Banc. PNATE	97,87
149	1.3.2.1.01.1.1.15.00.00	5	Rem. Dep. Banc. PNAE	454,09
155	1.7.1.4.52.0.1.00.01.00	5	PNAE Ensino Fundamental	7.693,00
159	1.7.1.4.52.0.1.00.05.00	5	PNAE Ensino Medio	2.629,75
156	1.7.1.4.52.0.1.00.02.00	5	PNAE Pre Escola	1.766,25
157	1.7.1.4.52.0.1.00.03.00	5	PNAE Creche	2.669,00
81	1.3.2.1.01.1.1.25.00.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD M	649,82
89	1.7.1.6.50.0.1.00.05.00	5	IGD Programa Auxilio Brasil	3.456,00
83	1.3.2.1.01.1.1.06.00.00	5	Rem. Dep. Banc. CRAS	415,54
87	1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	5	CRAS	4.652,52
82	1.3.2.1.01.1.1.05.00.00	5	Rem. Dep. Banc. IGD SUAS	3,94
93	1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	5	Rem. Dep. Banc. SUS FMS REC. FEDERAL	1.278,72
107	1.7.1.3.50.1.1.00.02.00	5	Media Alta Complexidade MAC	2.551,46
111	1.7.1.3.50.1.1.00.20.00	5	Saude Bucal	6.014,00
112	1.7.1.3.50.1.1.00.21.00	5	Inc. Financ. APS Equipe ESF e equipe atencao primaria	11.942,00
189	1.7.1.3.50.1.1.00.35.00	5	Inc. Fin. APS Manut de pgto de valor nominal c base ex. ant.	1.055,63
119	1.7.1.3.50.3.1.00.00.02	5	Inc. Financ. p/ execucao de acoes de vigilancia sanitaria	1.000,00
120	1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	5	Inc. Financ. vigilancia em saude despesas diversas	571,90
38	1.3.2.1.01.1.1.29.00.00	5	Rem. Dep. Banc. CESSAO ONEROSA	272,76
151	1.3.2.1.01.1.1.31.00.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI ALDIR BLANC	341,85
36	1.3.2.1.01.1.1.28.00.00	5	Rem. Dep. Banc. LEI KANDIR LC 176	1.245,65
177	1.3.2.1.01.1.1.54.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Academia ao Ar Livre	46,31
160	1.7.1.4.52.0.1.00.06.00	5	PNAE Atendimento Educacional Especializado	97,50
102	1.3.2.1.01.1.1.39.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Est. Unid. Atencao Especializada	604,04
103	1.3.2.1.01.1.1.40.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 68909 Alexandre Leite	417,66
104	1.3.2.1.01.1.1.41.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Fernando Marangoni - medicamentos	35,22
105	1.3.2.1.01.1.1.42.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Luiz Carlos Mota	385,98
170	1.3.2.1.01.1.1.48.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202530640002 Cap. Augusto	544,05
171	1.3.2.1.01.1.1.49.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202550410001 Fausto Pinato	427,92
172	1.3.2.1.01.1.1.50.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202523560002 Arnaldo Jardim	621,43
106	1.7.1.3.50.1.1.00.01.00	5	Agente Comunitario de Saude	19.452,00
118	1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	5	Pagamento dops vencimentos dos agentes de combate as endemias	3.242,00
40	1.3.2.1.01.1.1.32.00.00	5	Rend. Dep. Banc. TRANSF. ESPECIAIS GOV. FEDERAL	1.245,49
85	1.3.2.1.01.1.1.20.00.00	5	Rem. Dep. Banc. PROCAD SUAS	132,28
90	1.7.1.6.50.0.1.00.07.00	5	Fortalecimento Emergencial Atend. CADUNICO PROCAD	12.000,00
122	1.7.1.3.50.5.1.00.00.01	5	Assist. Financ. Complementar Piso Enfermagem	5.592,55
41	1.3.2.1.01.1.1.33.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Manut. Vias e Logradouros - Transf. Especial	3.297,45
138	1.3.2.1.01.1.1.21.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Escola em tempo integral	0,51
167	1.3.2.1.01.1.1.45.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202540940004 Mara Gabrilli	1.760,99
168	1.3.2.1.01.1.1.46.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Emenda 202541190001 Maria Rosas	1.062,79
166	1.3.2.1.01.1.1.44.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Habitacao de Interesse Social	3.312,48
169	1.3.2.1.01.1.1.47.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Vigilancia Socioassitencial	196,91
191	1.3.2.1.01.1.1.61.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Custeio Suas Emanda Marangoni 2026.4415.0005	418,35
195	1.3.2.1.01.1.1.68.00.00	5	Rem.Dep.B. Emenda Vinicius Carvalho 800.0017 CusteioServ.APS	1.076,67
194	1.7.1.3.50.1.1.00.36.00	5	Emenda Ribamar Silva 4545.0002 Custeio Serv. APS	200.000,00
197	1.3.2.1.01.1.1.63.00.00	5	Rem.Dep.Banc.Emenda Maria Rosas 4119.0001 Custeio ServAPS	496,84
196	1.7.1.3.50.1.1.00.37.00	5	Emenda Maria Rosas 4119.0001 Custeio Serv. APS	100.000,00
199	1.3.2.1.01.1.1.64.00.00	5	Rem.Dep.Banc.Emenda Marcos Pereira 4161.0005 Custeio ServAPS	313,01
198	1.7.1.3.50.1.1.00.38.00	5	Emenda Marcos Pereira 4161.0005 Custeio Serv. APS	63.000,00
201	1.3.2.1.01.1.1.65.00.00	5	Rem.Dep.B.Emenda Jefferson Campos 1581.0010 Custeio Serv.APS	312,75
200	1.7.1.3.50.1.1.00.39.00	5	Emenda Jefferson Campos 1581.0010 Custeio Serv. APS	62.947,00
203	1.3.2.1.01.1.1.66.00.00	5	Rem. Dep. Banc. Emenda Marangoni 4415.0001 Custeio Serv.APS	496,84
202	1.7.1.3.50.1.1.00.40.00	5	Emenda Marangoni 4415.0001 Custeio Serv.APS	100.000,00
205	1.3.2.1.01.1.1.67.00.00	5	Rem.Dep.Banc. Emenda Cap. Augusto 3064.0002 Custeio Serv.APS	455,28
204	1.7.1.3.50.1.1.00.41.00	5	Emenda Cap. Augusto 3064.0002 Custeio Serv.APS	100.000,00
207	1.3.2.1.01.1.1.68.00.00	5	Rem.Dep.B. Emenda Vinicius Carvalho 800.0017 CusteioServ.APS	496,84
206	1.7.1.3.50.1.1.00.42.00	5	Emenda Vinicius Carvalho 800.0017 Custeio Serv.APS	100.000,00
TOTAL				**2.677.565,37**